Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-07-21	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2021.07.21 18:18:03 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2586 / XIV (2 .ª)

Assunto: Trabalhadores dos bares dos comboios da CP com os postos de trabalho em risco

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com as denúncias que chegaram ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, e que foram também divulgadas na imprensa pela Federação dos Sindicatos da Hotelaria e Turismo (FESAHT), a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) faltou, nesta terça-feira, dia 20 de julho, a uma reunião no Ministério do Trabalho e Segurança Social, que se encontrava agendada "há muito tempo", para avaliar o futuro do serviço de refeições e bar nos comboios e os respetivos postos de trabalho.

Esta reunião visava discutir a situação de grande incerteza em que se encontram os 120 trabalhadores dos bares dos comboios da CP como consequência direta da atuação da empresa, uma vez que a CP rescindiu o contrato com a atual concessionária do serviço de restauração e cafetaria - a Risto Rail, Lda. (que pertence ao Grupo LSG/Lufhansa) -, com efeitos a 31 de julho, ainda que o contrato apenas terminasse em novembro. Como tal, estes trabalhadores ficam sem saber o futuro dos seus postos de trabalho.

Em causa está um concurso público que a CP lançou, em abril deste ano, para a contratação de serviços de bar e cafetaria e que acabaria por ficar deserto. Em junho, foi lançado um novo concurso e, passados pouco mais de dez dias, foi publicada uma declaração de retificação a este último. Aparentemente, este segundo concursofoi já adjudicado a uma empresa - Apeadeiro 2020 - Produtos e serviços, Lda. - que, segundo as informações da FESAHT, pertence a um funcionário da CP.

Acresce que, entre estes dois concursos, existiram importantes alterações, com diferenças muito significativas quanto à duração do contrato e ao valor. Estas alterações nunca foram justificadas.

Mas, acima de tudo, pende neste momento sob os trabalhadores uma ameaça de redução de cerca de dois terços dos postos de trabalho, que tem origem numa tentativa de diminuir o serviço prestado a bordo de restauração a bordo dos comboios. De facto, embora o Despacho que divulga a decisão do Conselho de Administração da CP defina como objeto do contrato a

"*contratação da prestação de serviços de restauração e bar a bordo dos comboios Alfa Pendular e Intercidades*", o concurso apenas refere a "exploração da cafetaria e bar". Esta diferença tem reflexos evidentes no número de trabalhadores necessários para a execução do serviço.

Os trabalhadores em questão encontram-se, assim, numa situação limite e envolvidos num processo pouco claro. A atual concessionária veio afirmar que os 120 trabalhadores já teriam sido transmitidos à CP que, por sua vez, negou essa transmissão; e a nova adjudicatária, por sua vez, afirma que apenas necessitará de 47 destes trabalhadores, divididos entre Porto e Lisboa. Tudo motivos de preocupação a que a CP não pode ficar alheia.

Todo este processo, como é possível verificar, foi conduzido de uma forma inaceitável por parte da CP, que negligenciou a situação laboral destes trabalhadores, quando tinha a obrigação de assumir que todos os postos trabalhos eram assegurados e os direitos destes trabalhadores garantidos. A menos de duas semanas do termo do contrato com a concessionária, e num contexto pandémico de incerteza, não é admissível que uma entidade detida a 100% pelo Estado falte a uma reunião que serviria para transmitir alguma segurança a estes trabalhadores. Esta conduta é ainda mais grave tendo em conta que é do conhecimento da CP que, até ao momento, apesar de faltarem escassos dias para a acabar o contrato com a Risto Rail, os trabalhadores nada sabem, não tendo sido informados da transmissão de estabelecimento e da entidade com que vão passar a ter contrato de trabalho - a lei é clara: o artigo 286.º, n.º 3, do Código do Trabalho dispõe que a informação deve ser prestada aos representantes dos trabalhadores, por escrito, em tempo útil, e nunca inferior a 10 dias úteis.

O Governo tem, pois, particular responsabilidade e dever de atuação sobre esta matéria, cabendo-lhe garantir, através de todos os meios disponíveis pelo exercício da tutela, que a estes trabalhadores são garantidos os seus postos de trabalho e o seu salário.

É, por tudo isto, essencial que estes trabalhadores sejam ouvidos o quanto antes, algo que não tem sido possível. Após a ausência da CP na referida reunião, foi dirigido novo pedido junto do Ministério do Trabalho e Segurança Social, solicitando a presença da CP, da Risto Rail e da Apeadeiro 2020 que terá já sido agendada para o próximo dia 29, a dois dias do fim da concessão.

Também a FESAHT deu nota da dificuldade de reunir com o Governo, tendo realizado, há vários meses, um pedido de reunião ao Ministério das Infraestruturas e da Habitação e nunca obteve resposta.

Perante os factos aqui descritos, e que foram denunciados a este Grupo Parlamentar, importa apurar qual a atuação das entidades competentes face a esta matéria.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, as seguintes perguntas:

1. O que justifica a alteração dos pressupostos do concurso lançado pela CP com vista à concessão do serviço de refeições e bar nos comboios, cujo objeto foi estranhamente amputado, abrindo caminho para a diminuição de postos de trabalho? Está a tutela disponível para corrigir esta situação, dando indicações para que de imediato seja reposto o âmbito integral do serviço que é prestado atualmente?
2. Tendo em conta a situação de incerteza em que se encontram estes trabalhadores, vai o

Ministério das Infraestruturas e da Habitação reunir com suas as organizações representativas, respondendo de forma célere aos pedidos já feitos nesse sentido?

3. Que medidas pretende o Governo adotar junto da atual concessionária para acautelar os direitos destes trabalhadores, nomeadamente em matéria de transmissão de estabelecimento, considerando a responsabilidade que detém na condução deste processo?
4. Pondera o Governo exercer a sua tutela de forma, nomeadamente, a rescindir o contrato com a nova concessionária que a CP contratou, caso estes postos de trabalho não sejam assegurados?

Palácio de São Bento, 21 de julho de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.